



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo Municipal

Poder Executivo

Edição nº 883 | 15 de Julho de 2016 - Distribuição gratuita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

LEI Nº 2.523 DE 06 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0009	Serviços Públicos	
Atividade:	0009.2026	Manutenção das Divisões e Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0009	Serviços Públicos	

Atividade:	0009.2026	Manutenção das Divisões e Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	1.000.000,00

Total da Suplementação
R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.455 de 29 de julho de 2015.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 06 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

LEI Nº 2.524 DE 06 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Câmara Municipal de Louveira, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	Legislativo	
--------	----	-------------	--

Unid. Orç.:	02.01	C â m a r a Municipal de Louveira	
Sub Unid.:	02.01.01	C â m a r a Municipal de Louveira	
Função:	01	Legislativa	
Sub Função:	031	Ação Legislativa	
Programa:	0068	Administração Legislativa	
Atividade:	2239	Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.120.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2455 de 29 de julho de 2015.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 06 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 4.507 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “19”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Ailton Ribeiro de Novais e Hélio Gomes Fernandes, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 22.066, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004050/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo **lote nº “19”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”,** situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Ailton Ribeiro de Novais e Hélio Gomes Fernandes**, ou a quem de direito, **objeto da matrícula n.º 22.066**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 19

Mede dez metros e cinquenta e um centímetros (10,51m) em curva de frente para a Rua Santa Rita (Antiga Rua 8), por vinte e quatro metros e sessenta e um centímetro (24,61m) da frente aos fundos, pelo lado direito, visto da referida Rua, confrontando com o lote número dezoito (18), vinte e quatro metros e seis centímetros (24,06m) da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com o lote número vinte (20), e nos fundos, onde possui dez metros e cinquenta centímetros (10,50m), confronta com parte dos lotes números nove (09) e dez (10), todos da mesma quadra, encerrando a área de 255,71m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 19-A

Mede cinco metros e vinte e seis centímetros (5,26m) em curva de frente para a Rua Santa Rita (Antiga Rua 8), por vinte e quatro metros e sessenta e um centímetro (24,61m) da frente aos fundos, pelo lado direito, visto da referida Rua, confrontando com o lote número dezoito (18), vinte e quatro metros e trinta e cinco centímetros (24,35m) da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com o lote número dezenove - B (19-B), e nos fundos, onde possui cinco metros e vinte e cinco centímetros (5,25m), confronta com o lote número dez (10), encerrando a área de 128,61m².

LOTE 19-B

Mede cinco metros e vinte e cinco centímetros (5,25m) em curva de frente para a Rua Santa Rita (Antiga Rua 8), por vinte e quatro metros e trinta e cinco centímetro (24,35m) da frente aos fundos, pelo lado direito, visto da referida Rua, confrontando com o lote número dezenove - A (19-A), vinte e quatro metros e seis centímetros (24,06m) da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com o lote número vinte (20), e nos fundos, onde possui cinco metros e vinte e cinco centímetros (5,25m), confronta com parte dos lotes números nove (09) e dez (10), todos da mesma quadra, encerrando a área de 127,10m².

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.508 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: David Rodrigues do Nascimento, Wilson Alves Sobrinho e Samara Edna Casimiro da Silva, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 7.713, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004047/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: David Rodrigues do Nascimento, Wilson Alves Sobrinho e Samara Edna Casimiro da Silva, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 7.713, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 03**

Mede 10,00m de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos (Antiga Rua 2), igual medida nos fundos (confrontando com os lotes 20 e 19), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 30,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n. 04 e do lado esquerdo com o lote n.02), encerrando a área de 300,00m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 03-A**

Mede 5,00m de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos (Antiga Rua 2), igual medida nos fundos (confrontando com os lotes 20 e 19), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 30,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n. 03-B e do lado esquerdo com o lote n.02), encerrando a área de 150,00m².

LOTE 03-B

Mede 5,00m de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos (Antiga Rua 2), igual medida nos fundos (confrontando com o lote 20), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 30,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n. 04 e do lado esquerdo com o lote n.03-A), encerrando a área de 150,00m².

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.509 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “01”, da quadra “D”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Joaquim Rodrigues da Silva, Jovenilda Viana da Silva, Francisco Edmilson de Souza e Edi Tania Pereira de Souza, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 21.836, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003305/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “01”, da quadra “D”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Joaquim Rodrigues da Silva, Jovenilda Viana da Silva, Francisco Edmilson de Souza e Edi Tania Pereira de Souza, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 21.836, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 01**

Medindo e Confrontando pela frente por 17,92 metros, em curva com a Rua São Luís (Antiga Rua 4) e mais 4,50 metros com a Rua São Luís; à direita de quem do lote olha para a Rua São Luís, por 13,50 metros com a Rua Guerino Furlan (Antiga Rua 2); no fundo por 7,21 metros com parte do lote nº 17; e à esquerda por 25,00 metros com o lote nº 02, encerrando uma área de 275,57 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 01-A**

Medindo e Confrontando pela frente por 17,73 metros, em curva com a Rua São Luís (Antiga Rua 4) e mais 4,50 metros com a Rua São Luís; à esquerda de quem do lote olha para a Rua São Luís, por 12,50 metros com parte do lote nº 02; no fundo por 12,79 metros com o lote nº 01-B; encerrando uma área de 150,55 metros quadrados.

LOTE 01-B

Medindo e Confrontando pela frente por 13,50 metros, em reta para a Guerino Furlan (Antiga Rua 2) e 0,19 metros em curva com a Rua São Luís (Antiga Rua 4); à direita de quem do lote olha para a Rua Guerino Furlan, por 7,21 metros com parte do lote nº 17; no fundo por 12,50 metros com parte do lote nº 02; e à esquerda por 12,79 metros com o lote nº 01-A, encerrando uma área de 125,02 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.510 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “17”, da quadra “L”, do loteamento denominado “Residencial Burck”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **João Kunio Matsumura, Hilda Luzia do Nascimento Matsumura, Edigar do Prado e Laurinda Feliciani Martins Porto, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 12.143, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003048/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “17”, da quadra “L”, do loteamento denominado “Residencial Burck”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **João Kunio Matsumura, Hilda Luzia do Nascimento Matsumura, Edigar do Prado e Laurinda Feliciani Martins Porto, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 12.143, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 17**

Medindo 10,00m de frente para a Rua João Martelli (Antiga Rua Sete), por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 16 e de outro lado com o lote nº 18, e, pelos fundos onde tem a mesma largura da frente, confronta-se com o lote nº 05, encerrando uma área de 250,00m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 17-A**

Medindo e Confrontando pela frente por 5,00m com a Rua João Martelli (Antiga Rua Sete); à direita de quem do lote olha para a Rua João Martelli (Antiga Rua Sete) por 25,00m com o lote 16; no fundo por 5,00m com o lote 05, e à esquerda por 25,00m com o lote 17-B, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados.

LOTE 17-B

Medindo e Confrontando pela frente por 5,00m com a Rua João Martelli (Antiga Rua Sete); à direita de quem do lote olha para a Rua João Martelli (Antiga Rua Sete) por 25,00m com o lote 17-A; no fundo por 5,00m com o lote 05, e à esquerda por 25,00m com o lote 18, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.511 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “23”, da quadra “G”, do loteamento denominado “Terra Nobre”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Eduardo Martins, Neiva Alves dos Passos Martins, Eleandro Leal Borges e Simone Maria dos Passos Leal Borges, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 15.803, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003745/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “23”, da quadra “G”, do loteamento denominado “Terra Nobre”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Eduardo Martins, Neiva Alves dos Passos Martins, Eleandro Leal Borges e Simone Maria dos Passos Leal Borges, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 15.803, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 23**

Medindo 12,00 metros de frente para a Rua Benedito Geraldo Cruz (Antiga Rua 2), 12,00 metros de fundos para o lote n. 04; 27,00 metros do lado direito de quem da Rua Benedito Geraldo Cruz olha para o lote, confrontando com o lote n.24, 27,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.22, encerrando uma área de 324,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 23-A**

Medindo 6,00 metros de frente para a Rua Benedito Geraldo Cruz (Antiga Rua 2), 6,00 metros de fundos para o lote n. 04; 27,00 metros do lado direito de quem da Rua Benedito Geraldo Cruz olha para o lote, confrontando com o lote n.23-B, 27,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.22, encerrando uma área de 162,00 metros quadrados.

LOTE 23-B

Medindo 6,00 metros de frente para a Rua Benedito Geraldo Cruz (Antiga Rua 2), 6,00 metros de fundos para o lote n. 04; 27,00 metros do lado direito de quem da Rua Benedito Geraldo Cruz olha para o lote, confrontando com o lote n.24, 27,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.23-A, encerrando uma área de 162,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.512 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 21, da quadra “05”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Joaquim de Freitas Filho e Vitalino Augusto da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 002554/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 21, da quadra “05”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Joaquim de Freitas Filho e Vitalino Augusto da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 21: Mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães (Antiga Rua 7); 12,50 metros de fundos para parte do lote nº 04 e parte do lote nº 03; 20,00 metros do lado direito de quem da Francisco André Magalhães (Antiga Rua 7) olha para o lote, confrontando com o lote nº 20; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 22. Encerrando a área de **250,00 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 21-A: Mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães; 6,25 metros de fundos para parte do lote nº 04 e parte do lote nº 03; 20,00 metros do lado direito de quem da Francisco André Magalhães olha para o lote, confrontando com o lote nº 20; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 21-B. Encerrando a área de **125,00 metros quadrados**.

LOTE 21-B: Mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães; 6,25 metros de fundos para o lote nº 03; 20,00 metros do lado direito de quem da Francisco André Magalhães olha para o lote, confrontando com o lote nº 21-A; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 22. Encerrando a área de **125,00 metros quadrado**.

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.513 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “35”, da Gleba “A”, no bairro Santo Antônio, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Alexandre Santos de Sá, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 21.967, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003221/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “35”, da Gleba “A”, no bairro Santo Antônio, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Alexandre Santos de Sá, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 21.967, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 35**

Medindo 10,00m de frente para a Rua Pedro Chiquetto, igual medida nos fundos, onde confronta com propriedade da Avícola Paulista S.A., por 27,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 34 e de outro lado com o lote nº 36, encerrando uma área de 270,00m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 35-A**

Medindo 5,00m de frente para a Rua Pedro Chiquetto, igual medida nos fundos, onde confronta com propriedade da Avícola Paulista S.A., por 27,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da referida Rua olha para o lote com o lote nº 36 e do lado direito com o lote nº 35-B, encerrando uma área de 135,00m².

LOTE 35-B

Medindo 5,00m de frente para a Rua Pedro Chiquetto, igual medida nos fundos, onde confronta com propriedade da Avícola Paulista S.A., por 27,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da referida Rua olha para o lote com o lote nº 35-A e do lado direito com o lote nº 34, encerrando uma área de 135,00m².

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.514 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “21”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Adalgiso Braga da Rocha, Anderson Santos Braga e Florianides Santos Braga, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 2.294, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003743/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “21”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Adalgiso Braga da Rocha, Anderson Santos Braga e Florianides Santos Braga, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 2.294, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº 2.294)

O terreno constituído Lote n.21, da quadra “03” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 12,50m, em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (Antiga Rua 10), igual medida nos fundos (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n.20 e do lado esquerdo com o lote n.22), encerrando a área de 250,00m².

Existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI” nos fundos do lote com 2,00m de largura, que assim se descreve: mede 12,50 em reta (confrontando com o lote 21), mede 12,50 (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos ambos os lados medem 2,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua Laurindo Soldera olha para o imóvel com a faixa non aedificandi do lote n.20, do lado esquerdo com a faixa non aedificandi do lote nº 22), encerrando a área de 25m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “21-A”:**

O TERRENO, da quadra “03” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina” situado na cidade de Louveira, que assim se descreve: mede 6,25m, em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera, igual medida nos fundos (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n.21-A e do lado esquerdo com o lote n.22) encerrando a área de **125,00m²**.

Existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI” nos fundos do lote com 2,00m de largura, que assim se descreve: mede 6,25m em reta (confrontando com o lote 21-A), mede 6,25m (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos ambos os lados medem 2,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com a faixa non aedificandi do lote n.21-B, do lado esquerdo com a faixa non aedificandi do lote n.22), encerrando a área de 12,50m².

LOTE “21-B”:

O TERRENO, da quadra “03” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina” situado na cidade de Louveira, que assim se descreve: mede 6,25m, em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera, igual medida nos fundos (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n.20 e do lado esquerdo com o lote n.21-A) encerrando a área de **125,00m²**.

Existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI” nos fundos do lote com 2,00m de largura, que assim se descreve: mede 6,25m em reta (confrontando com o lote 21-A), mede 6,25m (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos ambos os lados medem 2,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com a faixa non aedificandi do lote n.20, do lado esquerdo com a faixa non aedificandi do lote n.21-A), encerrando a área de 12,50m².

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.515 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “38”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Residencial Burck”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: João Batista Ribeiro Lima, Eulivia de Jesus Borges Lima, Danilo José de Oliveira e Amanda Daniela Lima Leite de Oliveira, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 8.777, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004523/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “38”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Residencial Burck”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: João Batista Ribeiro Lima, Eulivia de Jesus Borges Lima, Danilo José de Oliveira e Amanda Daniela Lima Leite de Oliveira, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 8.777, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 38**

Mede 10,00m de frente para a Rua João Burck (antiga Rua 3); por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n. 39; pelo lado esquerdo com o lote n. 37, e pelos fundos onde tem a mesma medida da frente, confronta com o lote n. 15, todas da mesma quadra, encerrando a área de 250,00m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 38-A**

Mede 5,00m de frente para a Rua João Burck (antiga Rua 3); por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n. 38-B; pelo lado esquerdo com o lote n. 37, e pelos fundos onde tem a mesma medida da frente, confronta com o lote n. 15, todas da mesma quadra, encerrando a área de 125,00m².

LOTE 38-B

Mede 5,00m de frente para a Rua João Burck (antiga Rua 3); por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n. 39; pelo lado esquerdo com o lote n. 38-A, e pelos fundos onde tem a mesma medida da frente, confronta com o lote n. 15, todas da mesma quadra, encerrando a área de 125,00m².

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.516 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Hamilton Garcia Pereira, Maria Alves da Silva Pereira e Regilene Dias de Oliveira**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula nº 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005194/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Hamilton Garcia Pereira, Maria Alves da Silva Pereira e Regilene Dias de Oliveira**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula nº 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 05**

Mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (Antiga Rua 10) 12,50 metros de fundos para a Viela 3, 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera olha para o lote, confrontando com o lote nº 04, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 06, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 05-A**

Mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (Antiga Rua 10) 6,25 metros de fundos para a Viela 3, 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera olha para o lote, confrontando com o lote nº 05-B, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 06, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados.

LOTE 05-B

Mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (Antiga Rua 10) 6,25 metros de fundos para a Viela 3, 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera olha para o lote, confrontando com o lote nº 04, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05-A, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.517 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Dorival Gomes Fernandes, Janekéle Maria Teixeira Fernandes, Vildair Custódio e Claudianiza Martins Custódio**, ou a quem de direito, objeto da matrícula nº 87.135, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003169/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Dorival Gomes Fernandes, Janekéle Maria Teixeira Fernandes, Vildair Custódio e Claudianiza Martins Custódio**, ou a quem de direito, objeto da matrícula nº 87.135, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 03**

Mede dez metros (10,00m) de frente para a Rua Rafael Massoni (Rua Projetada), do lado direito mede vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com o lote número dois (02), do lado esquerdo, mede vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com o lote número quatro (04) e nos fundos mede dez metros (10,00m) confrontando com o lote número doze (12), encerrando uma área de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 03-A**

Mede cinco metros (5,00m) de frente para a Rua Rafael Massoni (Rua Projetada), do lado direito de quem da referida Rua olha para o lote, mede vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com o lote número três-B (03-B), do lado esquerdo, mede vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com o lote número dois (04) e nos fundos mede cinco metros (5,00m) confrontando com o lote número doze (12), encerrando uma área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²).

LOTE 03-B

Mede cinco metros (5,00m) de frente para a Rua Rafael Massoni (Rua Projetada), do lado direito de quem da referida Rua olha para o lote, mede vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com o lote número dois (02), do lado esquerdo, mede vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com o lote número três-A (03-A) e nos fundos mede cinco metros (5,00m) confrontando com o lote número doze (12), encerrando uma área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²).

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.518 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a permissão de uso da sala constante do imóvel localizado na Estação Ferroviária, s/n, Centro, para usufruto do Grupo de Artesãos cadastrados no município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, “g” ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 001759/2016;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso da sala constante do imóvel localizado na Estação Ferroviária de Louveira, de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins de usufruto do Grupo de Artesãos cadastrados no município de Louveira.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será a título precário e gratuito, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando por um ano, a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado **PERMITENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, resolve permitir que o **GRUPO DE ARTESÃOS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, neste ato representado pelos membros da Comissão **IZUMI ISUCHIYA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º WO 70376-R, devidamente inscrito no CPF 722.130.278-20, residente e domiciliado a Avenida Mossoró, s/n, Monterrey, Louveira/SP; **TEREZA DE FÁTIMA NALLEN MAZZECATTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.425.856-9, devidamente inscrita no CPF 024.751.158-74, residente e domiciliada a Rua Genova, n.º 224, Villaggio Capriccio, Louveira/SP; doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE**, consoante às condições adiante estipuladas.

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização da sala constante do imóvel localizado na Estação Ferroviária de Louveira, s/n, Centro do município de Louveira/SP, para fins de usufruto do Grupo de Artesãos Cadastrados no Município de Louveira, de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, vigorando por um ano, a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado qual seja: “Loja de Artesanato”, de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** e vigorando por um ano, a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pelo **PERMISSIONÁRIO**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§3º O **PERMISSIONÁRIO** compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a manter o local, objeto deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica o **PERMISSIONÁRIO**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigado a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO** além da segurança do local, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, pelos serviços prestados aos munícipes e ao público em geral, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, inerentes ao funcionamento da loja de artesanato pelo Grupo de Artesãos Cadastrados no Município de Louveira.

III – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria Municipal de Cultura, através da fiscalização deste município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, o **PERMISSIONÁRIO** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatado a inobservância das normas pertinentes.

IV – DAS BENFEITORIAS

Em hipótese alguma será permitida a realização de benfeitorias no local, uma vez que o imóvel é patrimônio histórico tombado.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade por um ano, a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público e é outorgada em caráter precário e gratuito, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá o **PERMISSIONÁRIO** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

Ao **PERMISSIONÁRIO** incumbe ao pagamento dos eventuais tributos incidentes, sob pena de revogação automática da presente permissão.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Louveira da Comarca de Vinhedo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, ___ de _____ de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

IZUMI ISUCHIYA
Comissão – Grupo de Artesãos Cadastrados no Município de Louveira.

TEREZA DE FÁTIMA NALLEN MAZZECATTO
Comissão – Grupo de Artesãos Cadastrados no Município de Louveira.

Testemunhas:

1. _____
R.G.

2. _____
R.G.

DECRETO Nº 4.504 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Declara área de Interesse Social para fins de Regularização Fundiária, nos moldes da Lei 10.257/2001 e 11.977/2009 e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Núcleo Denominado RUA PEDRO BASSI (WANDERLEI MUNIZ) está ocupado por população predominantemente de baixa renda, e cujo uso se destina predominantemente a moradia, nos moldes do artigo 47 da Lei 11.977/2009;

CONSIDERANDO que o núcleo goza da prerrogativa de latente Interesse Público, nos moldes do artigo 53-A da Lei 6766/79, além de atender o interesse social nos moldes da Lei 10.257/2001;

CONSIDERANDO a alta densidade demográfica do local, o que inviabiliza a sua reversibilidade ao “status quo ante”;

CONSIDERANDO que os ocupantes do presente núcleo ali fixaram sua residência com “animus domini” de forma mansa e pacífica há pelo menos cinco anos;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público em viabilizar o acesso da população ao direito à moradia e conseqüente propriedade;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público promover a Saúde e Segurança Pública, através da implementação de obras que visem assegurar uma melhoria na qualidade de vida da população, bem como afastar ou conter possíveis perigos naturais atinentes às ocupações realizadas sem observância da Lei;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de se declarar o parcelamento de Interesse Social, a fim de enquadramento às prerrogativas do artigo 68 da Lei 11.977/2009.
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de INTERESSE SOCIAL para fins de Regularização Fundiária o núcleo denominado “RUA PEDRO BASSI (WANDERLEI MUNIZ)” com acesso pela Rua Pedro Bassi, Bairro Santo Antônio, com 7.949,60 m², oriunda da matrícula nº 20.444 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá, conforme croqui de localização (Anexo I) que fazem parte integrante desse Decreto.

Art. 2º Nos termos do artigo 49 da Lei Federal 11.977/2009, o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território, não sendo óbice para sua implementação a ausência de regulamentação específica sobre a matéria.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 52 do citado diploma, o Município poderá autorizar a redução do percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento de solo, mediante simples aprovação do Projeto de Regularização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 28 de junho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de junho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RETIFICAÇÃO EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS Nº 001/2016

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que foram expedidos editais de convocação de aprovados em concurso público para seu efetivo provimento;

Considerando que os convocados solicitaram prazo para o efetivo ingresso no Cargo Público, todavia, tal prazo solicitado supera o período compreendido no artigo 21, §único da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando que não houve a competente investidura dos aprovados, a fim de efetivar o vínculo com a Administração Pública Municipal, e;

Considerando o Princípio da Autotutela da Administração Pública em rever seus atos administrativos, nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Resolve:

REVOGAR os Editais de Convocação dos seguintes cargos:

<i>Edital de Convocação</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data do Edital de Convocação</i>	<i>Concurso</i>
<i>Nº 002/2016 – Parcialmente Revogado</i>	MÉDICO CLÍNICO GERAL	17/06/2016	001/2016
<i>Nº 001/2016 – Parcialmente Revogado</i>	ENFERMEIRO	03/06/2016	001/2016
<i>Nº 001/2016 – Parcialmente Revogado</i>	ODONTÓLOGO	03/06/2016	001/2016

Em razão da presente revogação, fica reestabelecida a ordem de classificação anterior a convocação ora revogada, relativamente aos candidatos aprovados.

E, para que cheguem ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 14 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL

EDITAL

Dá publicidade às normas operacionais do Processo Seletivo do 2º semestre/2.016 – para os Cursos de Habilitação Técnico em Nível Médio de Técnico em Administração, Habilitação Técnico em Nível Médio de Técnico em Informática, Habilitação Técnico em Nível Médio de Técnico em Logística e Habilitação Técnico em Nível Médio de Técnico em Segurança do Trabalho - oferecidos no Município de Louveira pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC Gino Rezaghi em parceria com a Prefeitura Municipal de Louveira, para alunos residentes no município.

A Escola Técnica Estadual Gino Rezaghi e a Prefeitura Municipal de Louveira expedem o presente Edital:

Art 1º - O ingresso para o ensino técnico será feito mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para os cursos: a) Habilitação Técnico em Nível Médio de Técnico em Administração, b) Habilitação Técnico em Nível Médio de Técnico em Informática, c) Habilitação Técnico em Nível Médio de Técnico em Logística, d) Habilitação Técnico em Nível Médio de Técnico em Segurança do Trabalho todos oferecidos no período noturno.

Art. 2º - O Processo Seletivo – Vestibulinho – destina-se aos candidatos:

I – Residentes em Louveira, devendo comprovar esta condição no ato da inscrição, através dos seguintes documentos: comprovante de endereço (água, luz ou telefone fixo) em nome do candidato, do pai ou responsável. Em caso de residência alugada, apresentar contrato de locação em nome do candidato, pai ou responsável.

II – Estudantes do 2º (segundo), 3º (terceiro) ano do Ensino Médio (mediante comprovação da escola) ou portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 3º - A realização do Processo Seletivo – Vestibulinho – estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão Executiva do Vestibulinho, nomeada pelo Centro Paula Souza através da Escola Técnica Estadual Gino Rezaghi.

Art. 4º - As inscrições para o Processo Seletivo do Vestibulinho serão gratuitas e realizar-se-ão no período de onze de Julho de 2.016 (11/07/2016) à vinte e dois de Julho de 2016 (22/07/2016).

§ 1º - As inscrições serão realizadas na Secretaria da Educação de Louveira das 08 horas às 16 horas e EMEF Odilon Leite Ferraz das 16 horas às 21 horas, de segunda à sexta.

§ 2º - Para a efetivação da inscrição para o Processo Seletivo – Vestibulinho – o candidato deverá preencher Ficha de Inscrição, fornecida no local, onde assinalará o curso desejado, não podendo mudar a opção posteriormente.

§ 3º - O candidato que tenha cursado o ensino fundamental, a partir da 5ª série, em instituições públicas federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e pretender ter sua nota final acrescida pelo Sistema de Pontuação deverá, no ato da efetivação da inscrição, trazer cópia simples do histórico escolar (trazer o original para conferência). Este ficará com a comissão receptora da inscrição.

Art. 5º - O sistema de Pontuação Acrescida implica no acréscimo de pontos à nota final obtida em exame seletivo pelo candidato que: a) declarar ser afrodescendente; b) apresente cópia simples do histórico escolar demonstrando ter cursado em instituições públicas o ensino fundamental, a partir da 5ª série, para o ensino técnico.

Art. 6º - O presente Processo Seletivo – Vestibulinho, estará disponibilizando 160 (cento e sessenta) vagas, sendo, 40 (quarenta) para o Curso de Habilitação Técnico em Nível Médio de Técnico em Administração, 40 (quarenta) para o Curso de Habilitação Técnico em Nível Médio de Técnico em Informática, 40 (quarenta) para o Curso de Habilitação Técnico em Nível Médio de Técnico em Logística e 40 (quarenta)

para o Curso de Habilitação Técnico em Nível Médio de Técnico em Segurança do Trabalho e todos oferecidos no período noturno.

Art. 7º - A prova para o Processo Seletivo – Vestibulinho, para o ingresso no ensino técnico será realizada em uma única data, dia 24 de julho de 2.016 e será constituída de 50 (cinquenta) questões, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo 10 (dez) relacionadas à área de Português, 10 (dez) de Matemática, 06 (seis) de Geografia, 06 (seis) de Física, 06 (seis) de Química e 06 (seis) de Biologia.

I – O programa das disciplinas a que se refere o caput deste artigo, abrange conhecimentos de Português, Matemática, Geografia, História, Física, Química e Biologia do ensino fundamental e do ensino médio.

II – As competências e habilidades que deverão ser avaliadas são:

- aplicar conhecimentos desenvolvidos no ensino fundamental para a compreensão da realidade e para a resolução de problemas;
- analisar criticamente argumentos apresentados nas questões;
- avaliar ações e resoluções de acordo com critérios estabelecidos;
- reconhecer e relacionar diferentes formas de linguagem, abordagem e técnicas de comunicação e expressão;
- interpretar crônicas, poesias, charges, tabelas, gráficos, mapas, imagens e outras formas de representação.

A leitura atenta dos textos, dos enunciados e das alternativas das questões e a capacidade de relacionar os problemas propostos com as experiências do cotidiano, são fundamentais para o bom desempenho do candidato.

Art. 8º - A pontuação final do candidato será calculada mediante a seguinte fórmula: $NF = N(1+A+P)$, em que NF é a pontuação final; N é o total de pontos obtidos na prova; A é o acréscimo de 3% para os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam afrodescendentes e P é o acréscimo de 10% para os candidatos que, no ato da inscrição, declararam terem cursado o ensino fundamental (de 5ª a 8ª série) integralmente em instituições públicas, conforme estipulado pelos Decretos Estaduais 49.602/05 e 50.781/06. O desempate será efetuado através da idade do candidato seguido do número de acertos nas questões de português.

Art. 9º - O local da realização da prova será na EMEF "Odilon Leite Ferraz", sito à Rua Pasqual Dinofre, 82, Bairro Santo Antônio em Louveira.

Art. 10 - A prova terá duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, com início às 9 horas e término às 12 horas e 30 min.

Art.11 - O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o original, com foto, de um dos documentos oficiais, indicados nesta Portaria, no momento da realização da prova.

Art. 12 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha macia.

Art. 13 – Será desclassificado o candidato que: a) não comparecer no dia do exame; b) sair da sala, antes do tempo mínimo de permanência, que é de 1 (uma) hora após o início da prova; c) utilizar equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

Art. 14 – A convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo – Vestibulinho, será feita através de lista afixada no Saguão da Prefeitura Municipal de Louveira, na sede da Secretaria Municipal de Educação e na EMEF Odilon Leite Ferraz, por ordem decrescente de nota final até o limite de vagas para cada habilitação no dia 26 de julho de 2.016, a partir das 14h. As matrículas serão efetuadas de 27 a 29 de julho de 2016 no mesmo local da efetivação das inscrições, na EMEF Odilon Leite Ferraz.

§ 1º - Serão desclassificados os candidatos que não comprovem as informações constantes na declaração feita no ato da inscrição, e que foram beneficiados pelo Sistema de Pontuação Acrescida, instituído

pelos Decretos Estaduais nº 49.602/05 e 50.781/06, mesmo que a nota obtida pelo candidato sem o benefício seja suficiente para a classificação.

§ 2º - Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas pelos candidatos convocados na primeira lista, outras listas serão afixadas, convocando os classificados para efetivarem suas matrículas, obedecendo a ordem decrescente de nota final, segundo calendário.

§ 3º - É de responsabilidade do candidato verificar as listas de convocação nas datas estipuladas. O candidato convocado em qualquer uma das listas que não efetuar sua matrícula na data determinada, perderá o direito à vaga e seu nome não constará de quaisquer outras listas que porventura sejam divulgadas.

Art. 15 – Os resultados do Processo Seletivo – Vestibulinho, serão válidos apenas para o semestre letivo a que se refere este edital.

Art. 16 – É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo Seletivo – Vestibulinho.

Art. 17 – A matrícula dos candidatos para os cursos dependerá da apresentação de cada um dos documentos abaixo, acompanhados dos originais:

I – Requerimento de Matrícula para o primeiro Módulo / 1ª série, que será fornecido pela escola no dia da matrícula, preenchido e assinado pelo interessado;

II – Cópia simples da Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);

III – Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV – 1 (uma) foto 3x4 recente;

V – Cópia simples do Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

VI – Para o candidato que cursou o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA: para efetivação de matrícula, deverá portar cópia simples de comprovante de eliminação de todas as disciplinas.

§ 1º - A documentação de nível superior não substitui a do Ensino Médio;

§ 2º - A matrícula poderá ser feita por procuração simples.

Art.18 – O calendário para realização das matrículas é o seguinte:

1ª chamada: dia 27 e 28 de julho de 2.016;

2ª chamada: dia 29 de julho de 2.016 e quantas forem necessárias, seguindo os mesmos critérios de classificação que consta desta Portaria, até o preenchimento de todas as vagas existentes.

Parágrafo único: A 2ª chamada depende das vagas não preenchidas na 1ª chamada e assim sucessivamente.

Art. 19 – O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar os documentos referidos no artigo 17 desta Portaria não poderá matricular-se. As notas ou a classificação que lhe houver sido atribuída na prova do Processo Seletivo – Vestibulinho, serão consideradas nulas.

Art. 20 – O presente Processo Seletivo – Vestibulinho – garante vaga para o primeiro módulo da respectiva habilitação, não se destinando aos casos de transferência, reclassificação ou aproveitamento de estudos.

Art. 21 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Executiva do Vestibulinho, nomeada pelo Centro Paula Souza através da Escola Técnica Estadual Gino Rezaghi.

Art. 22 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

O início das aulas dos cursos descritos neste edital dar-se-á em 01 de agosto de 2016 às 19h00.

Louveira, 01 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA CRISTINA LOPES
DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI

Maria Cristina Lopes
RG: 17.172.084-6
Diretora de Escola Técnica

SECRETARIA DE FINANÇAS - EXTRATO FAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Louveira

Conveniada: FAT – Fundação de Apoio à Tecnologia e Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Objeto: A instalação, no município de Louveira, de 01 (uma) turma da Habilitação Profissional de Técnico em Informática, 01 (uma) turma da Habilitação Profissional de Técnico em Administração, 01 (uma) turma da Habilitação Profissional de Técnico em Logística e 01 (uma) turma da Habilitação Profissional de Técnico em Segurança do Trabalho, de acordo com as diretrizes da Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC).

Vigência: 18 (dezoito) meses.

Valor: R\$ 913.076,64 (novecentos e treze mil e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 18 parcelas mensais.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2016.

Nicolau Finamore Junior

Prefeito Municipal de Louveira

SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETOS

DECRETO Nº 004502, DE 16 de junho de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso V do Artigo 4º da Lei Municipal 02502, de 17 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.656.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de junho de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
16 de junho de 2016.

Luis Henrique Silva Scheneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00296		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1055	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, ESPECIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 350.000,00	

Ficha: 00308		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2020	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 20.000,00	

Ficha: 00312		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2020	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00312		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2020	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Ficha: 00366		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	22	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Proj. Atividade:	2022	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 68.000,00	

Ficha: 00467		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2044	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.000.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00806		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	25	Energia
SubFunção:	752	Energia Elétrica
Programa:	12	PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E/OU
Proj. Atividade:	1105	MELHORIAS NA ILUMINACAO PUBLICA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Ficha: 00916		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2029	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 13.000,00	

Total Suplementações : **R\$ 1.656.000,00**

Tabela II
Anulações

Ficha: 00293		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1047	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO (CALÇADAS, MUR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 20.000,00	

Ficha: 00293		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1047	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO (CALÇADAS, MUR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Ficha: 00293		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1047	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO (CALÇADAS, MUR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 350.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00354		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	56	GESTAO PATRIMONIAL
Proj. Atividade:	2249	GESTAO DE ACOES PERTINENTES A ASSESSORIA TECNICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 68.000,00	

Ficha: 00354		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	56	GESTAO PATRIMONIAL
Proj. Atividade:	2249	GESTAO DE ACOES PERTINENTES A ASSESSORIA TECNICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 00473		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2045	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO MUNICIPAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.000.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00805		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	25	Energia
SubFunção:	752	Energia Elétrica
Programa:	12	PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E/OU
Proj. Atividade:	1105	MELHORIAS NA ILUMINACAO PUBLICA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo

Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Ficha: 00898		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA COLETOR DE ESGOTO
Proj. Atividade:	1149	CONSTRUÇÃO DE EMISSARIOS DE ESGOTO AO LONGO DO RIO CA

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 13.000,00	

Total Anulações : R\$ 1.656.000,00

DECRETO Nº 004503, DE 16 de junho de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso I do §2º do Artigo 4º da Lei Municipal 02502, de 17 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.104.000,00 (sete milhões, cento e quatro mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de junho de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
16 de junho de 2016.

Luis Henrique Silva Schneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00009		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 37.000,00

Ficha: 00154		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 15.000,00

Ficha: 00241		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2004	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 20.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00323		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2006	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 500.000,00	

Ficha: 00417		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Ficha: 00506		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2089	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE VIGILANCIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 12.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00558		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 3.500.000,00	

Ficha: 00565		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 400.000,00	

Ficha: 00643		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 2.000.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00648		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	ÓBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 500.000,00

Ficha: 00882		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 70.000,00

Total Suplementações :

R\$ 7.104.000,00

DECRETO Nº 004505, DE 28 de junho de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal 02502, de 17 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.559.160,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de junho de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
28 de junho de 2016.

Luis Henrique Silva Scheneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00290		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1038	ESTUDOS E PROJETOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 150.000,00	

Ficha: 00296		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1055	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, ESPECIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 21.000,00	

Ficha: 00301		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1091	REESTRUTURACAO DO SISTEMA VIARIO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 9.000.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00312		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2020	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Ficha: 00405		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	30	GESTAO DO SUS
Proj. Atividade:	2037	APOIO LOGISTICO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 180.000,00	

Ficha: 00513		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2059	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ZOOSE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 8.160,00	

Tabela I
Suplementações

		Ficha: 00617
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	45	TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Atividade:	2075	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 100.000,00
Total Suplementações :		R\$ 9.559.160,00

DECRETO Nº 004521, DE 06 de julho de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos da Lei Municipal 02523, de 06 de julho de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de julho de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de julho de 2016.

Luis Henrique Silva Scheneider
Secretário de Administração

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00786		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.000.000,00

Ficha: 00790		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.000.000,00

Total Suplementações : **R\$ 2.000.000,00**

DECRETO Nº 004522, DE 06 de julho de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos da Lei Municipal 02524, de 06 de julho de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Louveira um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de julho de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de julho de 2016.

Luis Henrique Silva Schneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 01008		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	Camara Municipal de Louveira
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.120.000,00

Total Suplementações : **R\$ 1.120.000,00**

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação
Protocolo: 5200/2016-1 Data de Protocolo: 10/06/2016
CEVS: 352730601-464-000033-1-0 Data de Validade: 28/06/2017
Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.068.276/0307-80
Endereço: Avenida JOSÉ LUIZ MAZZALI, 450 Santo Antônio Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: BRAULIO MURILO DINIZ DA SILVA MAROTE CPF: 32274222800
Resp. Técnico: MÁRCIO SÉRGIO GOMES DE ALMEIDA CPF: 03456845839
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04330874 UF:SP
Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO LANGHAMER CPF: 04770859899
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04266927 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação
Protocolo: 5155/2015-14 Data de Protocolo: 09/06/2016
CEVS: 352730601-464-000002-1-3 Data de Validade: 28/06/2017
Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.068.276/0307-80
Endereço: AV JOSÉ LUIZ MAZZALI, 450 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP:
13290-000 UF: SP
Resp. Legal: BRAULIO MURILO DINIZ DA SILVA MAROTE CPF: 32274222800
Resp. Técnico: MÁRCIO SÉRGIO GOMES DE ALMEIDA CPF: 03456845839
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04330874 UF:SP
Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO LANGHAMER CPF: 04770859899
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04266927 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação
Protocolo: 5619/2010-8 Data de Protocolo: 09/06/2016
CEVS: 352730601-464-000020-1-1 Data de Validade: 28/06/2017
Razão Social: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 01.615.814/0090-79
Endereço: AV JOSÉ LUIZ MAZZALI, 450 PARTE F SANTO ANTONIO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: BRAULIO MURILO DINIZ DA SILVA MAROTE CPF: 32274222800
Resp. Técnico: MÁRCIO SÉRGIO GOMES DE ALMEIDA CPF: 03456845839
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04330874 UF:SP
Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO LANGHAMER CPF: 04770859899
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04266927 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação
Protocolo: 4847/2004-15 Data de Protocolo: 22/04/2015
CEVS: 352730601-464-000001-1-6 Data de Validade: 15/06/2016
Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.068.276/0307-80
Endereço: AV JOSÉ LUIZ MAZZALI, 450 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP:
13290-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ANTONIO FRANCO CPF: 42843383820
Resp. Técnico: MÁRCIO SÉRGIO GOMES DE ALMEIDA CPF: 03456845839
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04330874 UF:SP
Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO LANGHAMER CPF: 04770859899

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04266927 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Cancelamento
Protocolo: 2121/2016-2 Data de Protocolo: 29/04/2016
CEVS: 352730601-202-000001-1-6
Razão Social: NATURAL AMAZON HERBS PRODUÇÃO DE EXTRATOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.593.366/0001-60
Endereço: Rodovia ROMILDO PRADO, 3334 CENTRO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RONALDO PETER WATSON CPF: 05109737878
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Alteração
Protocolo: 2121/2016-1 Data de Protocolo: 29/04/2016
CEVS: 352730601-202-000001-1-6 Data de Validade: 26/02/2017
Razão Social: NATURAL AMAZON HERBS PRODUÇÃO DE EXTRATOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.593.366/0001-60 Endereço: Rodovia ROMILDO PRADO, 3334 CENTRO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RONALDO PETER WATSON CPF: 05109737878
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença
Protocolo: 2121/2016 Data de Protocolo: 26/02/2016
CEVS: 352730601-202-000001-1-6 Data de Validade: 26/02/2017
Razão Social: NATURAL AMAZON HERBS PRODUÇÃO DE EXTRATOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.593.366/0001-60
Endereço: Rodovia ROMILDO PRADO, 3334 CENTRO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RONALDO PETER WATSON CPF: 05109737878
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

8. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação, Alteração
Protocolo: 3919/2009-10 Data de Protocolo: 25/05/2016
CEVS: 352730601-863-000093-1-8
CEVS: 352730601-863-000092-1-0
Data de Validade: 30/06/2017
Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 10.353.110/0001-90
Endereço: Rua ARMANDO STECK, 159 SALA 5 CENTRO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: WAGNER VIEIRA PRIOSTI CPF: 04129024868
Resp. Técnico: ANDRE SHIGUIHARA CPF: 91443253987
Conselho Prof. CRO No. Inscr.:62590 UF:SP
Resp. Técnico: MARIA EDUARDA LANZA GANDARA
CPF: 16586171857 CRO No. Inscr.:65.911 UF:SP
Resp. Técnico: PATRICIA LOUSADA V MARTINEZ
CPF: 14729778820 CRO No. Inscr.:63199 UF:SP
Resp. Técnico: VANESSA DANDOLO MACHADO
CPF: 31009957830 CRO No. Inscr.:88822 UF:SP
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS VIVONE LIMA
CPF: 27303696865 CRQ No. Inscr.:65329 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, ESTABELECIMENTO e ALTERAÇÃO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

9. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação
 Protocolo: 5295/2013-3 Data de Protocolo: 28/06/2016
 CEVS: 352730601-750-000015-1-1 Data de Validade: 30/06/2017
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
 CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
 Endereço: Rua APARECIDO RIBEIRO DAMASCENO, 45 LEITAO Município: LOUVEIRA
 CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887
 Resp. Técnico: CRISTIANO CESAR ARAUJO CPF: 19206092880
 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:13613 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

10. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença
 Protocolo: 002749/2016 Data de Protocolo: 11/03/2016
 CEVS: 352730601-863-000200-1-0 CEVS: 352730601-863-000198-1-0
 Data de Validade: 20/06/2017
 Razão Social: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CNPJ/CPF: 04247714627
 Endereço: Rua ANTONIO CHICALHONI, 360 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
 CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CPF: 04247714627
 Resp. Técnico: GIOVANNI CUNHA CPF: 40177059877 Conselho Prof. CRO No. Inscr.:115358 UF:SP
 Resp. Técnico: PATRICIA SERGIO RUELA CPF: 06241564609
 Conselho Prof. CRO No. Inscr.:97669 UF:SP
 Resp. Técnico: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CPF: 04247714627
 Conselho Prof. CRO No. Inscr.:92685 UF:SP
 Resp. Técnico: JOSÉ OLYMPIO N DE OLIVEIRA CPF: 04891386835
 Conselho Prof. CRO No. Inscr.:31.701 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e ESTABELECIMENTO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

11. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença
 Protocolo: 5331/2016 Data de Protocolo: 30/06/2016
 CEVS: 352730601-477-000045-1-0 Data de Validade: 01/07/2017
 Razão Social: FERNANDES,SOUZA&OLIVEIRA DROGARIA ME
 CNPJ/CPF: 24.917.128/0001-82
 Endereço: Avenida TIRADENTES, 103 VILA PASTI Município: LOUVEIRA
 CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: LEONARDO MACENA DE OLIVEIRA CPF: 32869571860
 Resp. Técnico: AILTON NUNES JOPETIPE CPF: 07132516620
 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82169 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

12. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Alteração
 Protocolo: 3327/2010-9 Data de Protocolo: 12/04/2016
 CEVS: 352730601-521-000065-1-3 Data de Validade: 29/06/2017
 Razão Social: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA CNPJ/CPF: 02.836.056/0081-90
 Endereço: AV JOSÉ LUIZ MAZZALI, 360 GALPÃO A SANTO ANTONIO
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: ROBERTO SILVA DA MOTA CPF: 86593846449

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

13. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença
 Protocolo: 005508/2016 Data de Protocolo: 21/06/2016
 CEVS: 352730601-863-000202-1-4 CEVS: 352730601-863-000201-1-7
 Data de Validade: 04/07/2017
 Razão Social: FR SOLUÇÕES ODONTOLÓGICAS E SAUDE LTDA ME
 CNPJ/CPF: 20.457.145/0001-23
 Endereço: Rua FRANCISCO STECK, 348 JARDIM BANDEIRANTES Município: LOUVEIRA
 CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: VINICIUS FACCHINI RODRIGUES CPF: 36369452890
 Resp. Técnico: VINICIUS F RODRIGUES CPF: 36369452890
 Conselho Prof. CRO No. Inscr.:98462 UF:SP
 Resp. Técnico: DANIELA FERNANDA MELLE CPF: 39439748800
 Conselho Prof. CRO No. Inscr.:112610 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e ESTABELECIMENTO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

14. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação
 Protocolo: 2193/2015-3 Data de Protocolo: 16/05/2016
 CEVS: 352730601-206-000014-1-4 Data de Validade: 28/06/2017
 Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
 CNPJ/CPF: 01.358.874/0016-64
 Endereço: Rua FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2405 parte D estiva
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARCELO MARTINS NERY CPF: 06463620890
 Resp. Técnico: GABRIELA RIGOLO CPF: 34985388882
 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04364184 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

15. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação
 Protocolo: 4357/2008-7 Data de Protocolo: 30/06/2016
 CEVS: 352730601-865-000008-1-7 Data de Validade: 05/07/2017
 Razão Social: LEDA GLAUCIA CARBONARI MARTINS
 CNPJ/CPF: 09701499808
 Endereço: RUA GERALDO BURCK, 12 SALA 02 BURCK Município: LOUVEIRA
 CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: LEDA GLAUCIA CARBONARI MARTINS CPF: 09701499808
 Resp. Técnico: LEDA GLAUCIA CARBONARI MARTINS CPF: 09701499808
 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/45942-B UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

16. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação
 Protocolo: 5314/2008-7 Data de Protocolo: 18/06/2016
 CEVS: 352730601-863-000078-1-1 Data de Validade: 05/07/2017
 Razão Social: AGLAIA DOUCAS STECK CNPJ/CPF: 02609980876
 Endereço: RUA GERALDO BURCK, 12 SALA 01 BURCK Município: LOUVEIRA
 CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: AGLAIA DOUCAS STECK CPF: 02609980876
 Resp. Técnico: AGLAIA DOUCAS STECK CPF: 02609980876
 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63.858 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente

e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

17. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença

Protocolo: 3581/2016-2

Data de Protocolo: 22/06/2016

CEVS: 352730601-931-000036-2-0

Data de Validade: 07/07/2017

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: Rua ARTHUR DE SOUZA SYGEL, 478 centro Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887

Resp. Técnico: LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA CPF: 92325122115

Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:037707-G UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

18. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença

Protocolo: 3581/2016-1

Data de Protocolo: 20/04/2016

CEVS: 352730601-865-000029-1-7

Data de Validade: 07/07/2017

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: Rua ARTHUR DE SOUZA SYGEL, 478 centro Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887

Resp. Técnico: THIAGO CRISTIANO XAVIER CPF: 29964518803

Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:85427 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes a atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

19. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 2193/2015-3

Data de Protocolo: 16/05/2016

CEVS: 352730601-206-000014-1-4

Data de Validade: 28/06/2017

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 01.358.874/0016-64

Endereço: Rua FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2405 parte D estiva

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO MARTINS NERY CPF: 06463620890

Resp. Técnico: GABRIELA RIGOLO CPF: 34985388882

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04364184 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

20. Comunicado de INDEFERIMENTO

Referente à: Licença

Protocolo: 3322/2016

Data de Protocolo: 07/04/2016

CEVS: 352730601-931-000035-0-6

Razão Social: JOAO PAULO ALVES MAGALHAES 39442684825 ME

CNPJ/CPF: 18.455.166/0002-49

Endereço: Rua GERALDO BURCK, 424 res burck Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: JOAO PAULO ALVES MAGALHAES CPF: 39442684825

Resp. Técnico: JOAO PAULO ALVES MAGALHAES CPF: 39442684825

Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:110244 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

21. Comunicado de AIF-A-03893

No. Protocolo: 4576/2016

Data de Protocolo: 17/05/2016

Razão Social: Jarbas Gondim Proto Munhoz

CNPJ/CPF: 35865137808

Endereço: RUA ANTONIO CHICALHONE, 52 Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Rep. Legal: Jarbas Gondim Proto Munhoz

RG: 44232908-8

22. Comunicado de AUTO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA AIP-A-00422

No. Protocolo: 4576/2016

Data de Protocolo: 17/05/2016

Razão Social: Jarbas Gondim Proto Munhoz

CNPJ/CPF: 35865137808

Endereço: RUA ANTONIO CHICALHONE, 52 Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Rep. Legal: Jarbas Gondim Proto Munhoz

RG: 44232908-8

23. Comunicado de AIF-A-03892

No. Protocolo: 4575/2016

Data de Protocolo: 17/05/2016

Razão Social: Jarbas Gondim Proto Munhoz

CNPJ/CPF: 35865137808

Endereço: RUA ANTONIO CHICALHONE, 52 Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Rep. Legal: Jarbas Gondim Proto Munhoz

RG: 44232908-8

24. Comunicado de AUTO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA AIP-A-00421

No. Protocolo: 4575/2016

Data de Protocolo: 17/05/2016

Razão Social: Jarbas Gondim Proto Munhoz

CNPJ/CPF: 35865137808

Endereço: RUA ANTONIO CHICALHONE, 52 Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Rep. Legal: Jarbas Gondim Proto Munhoz

RG: 44232908-8

25. Comunicado de AIF-A-03894

No. Protocolo: 4577/2016

Data de Protocolo: 17/05/2016

Razão Social: Jarbas Gondim Proto Munhoz

CNPJ/CPF: 35865137808

Endereço: RUA ANTONIO CHICALHONE, 52 Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Rep. Legal: Jarbas Gondim Proto Munhoz

RG: 44232908-8

26. Comunicado de AUTO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA AIP-A-00424

No. Protocolo: 4577/2016

Data de Protocolo: 17/05/2016

Razão Social: Jarbas Gondim Proto Munhoz

CNPJ/CPF: 35865137808

Endereço: RUA ANTONIO CHICALHONE, 52 Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Rep. Legal: Jarbas Gondim Proto Munhoz

RG: 44232908-8

27. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 2400/2008-6

Data de Protocolo: 15/06/2016

CEVS: 352730601-863-000072-1-8

Data de Validade: 07/07/2017

Razão Social: UNIMED JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ/CPF: 56.727.134/0011-35

Endereço: RUA ARMANDO STECK, 317 VILA BOSSI Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: VALÉRIO DELAMANHA

CPF: 77487176800

Resp. Técnico: NILTON JESUS FERNANDES

CPF: 01703524802

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:042644 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

28. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença

Protocolo: 005530/2016

Data de Protocolo: 22/06/2016

CEVS: 352730601-463-000030-1-8

Razão Social: LUIZ C CONTI EIRELI - ME CNPJ/CPF: 60.441.110/0001-10

Endereço: Rua GUERINO FURLAN, 366 SÃO JOSÉ Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ CLAUDIO CONTI CPF: 13769392825

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença

de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

29. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 1041/2006-25

Data de Protocolo: 07/10/2015

CEVS: 352730601-477-000007-1-0

Data de Validade: 25/06/2016

Razão Social: KELLY ROBERTO DROGARIA ME

CNPJ/CPF: 07.703.092/0001-15

Endereço: RUA ARMANDO STECK, 56 SALA 11 CENTRO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: KELLY ROBERTO

CPF: 12043723812

Resp. Técnico: HILDETE CORDEIRO DOS SANTOS RESENDE

CPF: 14999292858

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25165 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

30. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 1426/2006-29D

Data de Protocolo: 09/06/2016

CEVS: 352730601-863-000050-1-0

Data de Validade: 08/07/2017

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: RUA ANTONIO SCHIAMANNA, 208 VILA NOVA Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: NICOLAU FINAMORE JUNIOR

CPF: 96244747887

Resp. Técnico: ANA PAULA VITORIANO

CPF: 31430209895

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81829 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e Alteração de dados cadastrais. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

31. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença

Protocolo: 5852/2016-1

Data de Protocolo: 01/07/2016

CEVS: 352730601-472-000139-1-9

Razão Social: ITAMARA GOMES CAMPOS

CNPJ/CPF: 24.353.444/0001-79

Endereço: Rua DOS IMIGRANTES ITALIANOS, 192 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ITAMARA GOMES CAMPOS

CPF: 09665672428

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

32. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: Credenciamento de Unidade Pública Dispensadora de Medicamentos à base de Talidomida

Protocolo: 09449-183/2014

Data de Protocolo: 04/12/2014

CEVS: 352730601-863-000050-1-0

Razão Social: Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: RUA FREDERICO ZANELLA 375 VILA NOVA Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: NICOLAU FINAMORE JUNIOR

CPF: 96244747887

Resp. Técnico: Ana Paula Vitoriano

CPF: 31430209895

Nº. Inscr.: 81829 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere a renovação do Credenciamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

33. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 6475/2007-6 Data de Protocolo: 01/06/2015

CEVS: 352730601-863-000070-1-3

Data de Validade: 11/07/2017

Razão Social: HEMED CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ/CPF: 09.204.474/0001-20

Endereço: RUA GERALDO BURCK, 227 RES BURCK Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: HELEN JACQUELLINE ORESTES

CPF: 31780065833

Resp. Técnico: LÚCIO DOS REIS SILVA,

CPF: 56313802691

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62262 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

34. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença

Protocolo: 5096/2016-1

Data de Protocolo: 06/06/2016

CEVS: 352730601-864-000012-1-0

CEVS: 352730601-864-000013-1-7

Data de Validade: 07/07/2017

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: RUA ANTONIO SCHIAMANNA, 208 VILA NOVA

Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: NICOLAU FINAMORE JUNIOR

CPF: 96244747887

Resp. Técnico: VIVIANE BRESCANCINI RABELO

CPF: 16844373856

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98272 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento e Equipamento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA

0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

(19) 3948 5300

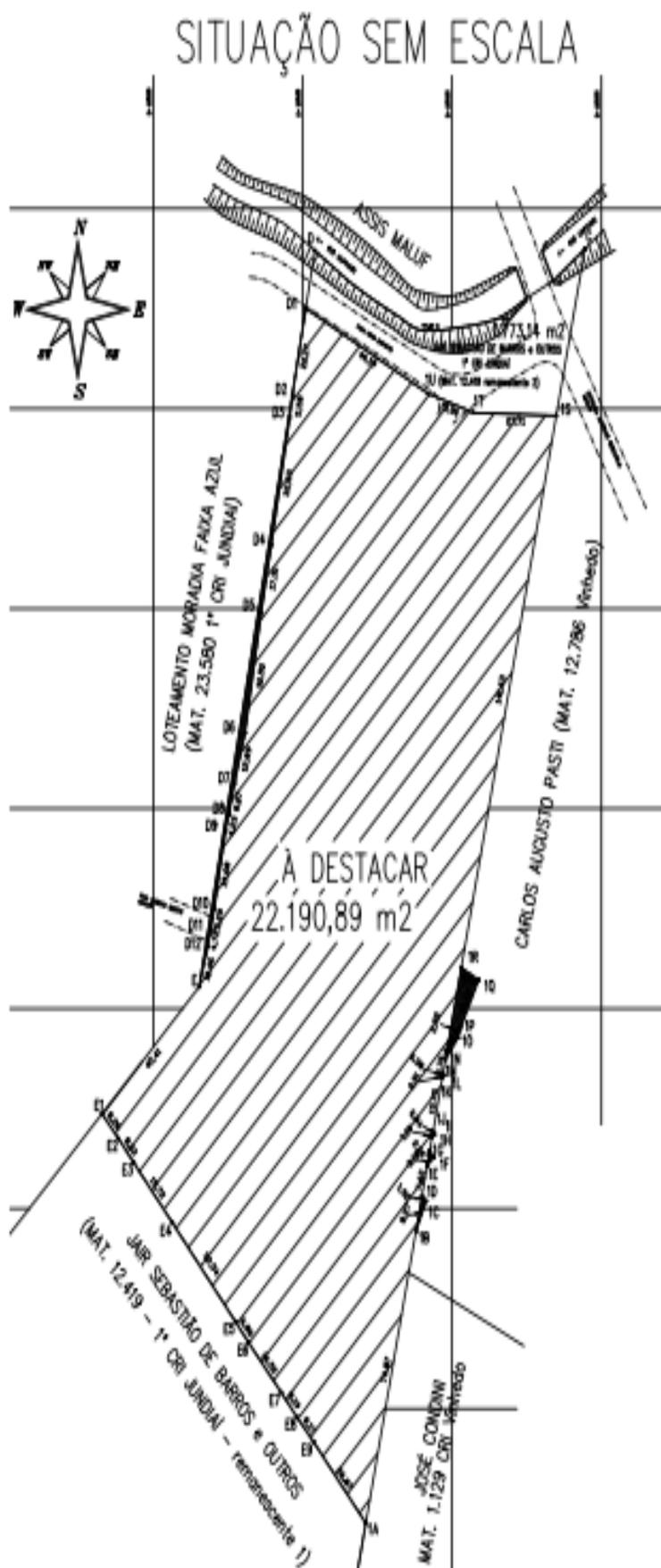
FUMHAB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Nicolau Finamore Junior, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 57, parágrafos 2º da Lei n. 11.977/2009, FAZ SABER a **Jair Sebastião de Barros e outros** proprietários do imóvel, objeto da matrícula: 12.419 com área de 71.928,42m²; do **1ª Circunscrição Imobiliária de Jundiaí/SP**, em nome dos quais estão matriculados os imóveis e a tantos quantos tomarem conhecimento do presente edital que o Poder Público Municipal, em procedimento promovido pela **Município de Louveira**, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de regularização fundiária de interesse social, da área situada no **LOTEAMENTO FAIXA AZUL (anexo)**, neste Município, com as seguintes características e confrontações:

“O qual se inicia no ponto D1 e segue com rumo de 11°32'15" SW e distância de 22,17 m, até o ponto D2, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 9°19'56" SW e distância de 5,58 m, até o ponto D3, daí deflete a direita e segue com rumo de 10°55'55" SW e distância de 32,63 m, até o ponto D4, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 11°12'57" SW e distância de 17,31 m, até o ponto D5, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 10°14'50" SW e distância de 30,50 m, até o ponto D6, daí deflete a direita e segue com rumo de 15°38'59" SW e distância de 12,89 m, até o ponto D7, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 13°29'10" SW e distância de 8,07 m, até o ponto D8, daí deflete a direita e segue com rumo de 15°42'7" SW e distância de 4,23 m, até o ponto D9, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 10°54'11" SW e distância de 19,68 m, até o ponto D10, daí deflete a direita e segue com rumo de 12°36'41" SW e distância de 5,29 m, até o ponto D11, daí deflete a direita e segue com rumo de 13°9'27" SW e distância de 7,72 m, até o ponto D12, daí deflete a direita e segue com rumo de 16°23'29" SW e distância de 10,46 m, até o ponto E, daí deflete a direita e segue com rumo de 45°41'49" SW e distância de 45,41 m, até o ponto E1, confrontando do Ponto D1 ao Ponto E1 com o Loteamento Moradia Faixa Azul, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 41°59'48" SE e distância de 8,26 m, até o ponto E2, daí deflete a direita e segue com rumo de 39°58'34" SE e distância de 8,03 m, até o ponto E3, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 40°51'37" SE e distância de 19,72 m, até o ponto E4, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 40°32'11" SE e distância de 32,54 m, até o ponto E5, daí deflete a direita e segue com rumo de 39°56'58" SE e distância de 6,86 m, até o ponto E6, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 41°10'51" SE e distância de 16,52 m, até o ponto E7, daí deflete a direita e segue com rumo de 40°23'1" SE e distância de 8,19 m, até o ponto E8, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 42°7'9" SE e distância de 8,17 m, até o ponto E9, daí deflete a direita e segue com rumo de 40°40'38" SE e distância de 26,87 m, até o ponto 1A, confrontando do Ponto E1 ao Ponto 1A com o Jair Sebastião de Barros e Outros (Remanescente 1), daí deflete a esquerda e segue com rumo de

12°58'14" NE e distância de 74,87 m, até o ponto 1B, confrontando com parte de José Condini e parte de Carlos Augusto Pasti, daí deflete a direita e segue com rumo de 24°19'29" NE e distância de 8,27 m, até o ponto 1C, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 44°50'10" NW e distância de 1,92 m, até o ponto 1D, daí deflete a direita e segue com rumo de 12°58'14" NE e distância de 7,62 m, até o ponto 1E, daí deflete a direita e segue com rumo de 45°50'21" NE e distância de 3,10 m, até o ponto 1F, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 41°31'8" NW e distância de 2,06 m, até o ponto 1G, daí deflete a direita e segue com rumo de 12°58'14" NE e distância de 3,58 m, até o ponto 1H, daí deflete a direita e segue com rumo de 48°28'52" NE e distância de 1,18 m, até o ponto 1I, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 41°36'2" NW e distância de 0,84 m, até o ponto 1J, daí deflete a direita e segue com rumo de 12°58'14" NE e distância de 13,75 m, até o ponto 1K, daí deflete a direita e segue com rumo de 35°29'14" NE e distância de 0,91 m, até o ponto 1L, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 51°54'15" NW e distância de 0,38 m, até o ponto 1M, daí deflete a direita e segue com rumo de 12°58'14" NE e distância de 3,76 m, até o ponto 1N, daí deflete a direita e segue com rumo de 38°5'45" NE e distância de 6,94 m, até o ponto 1O, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 17°40'21" NE e distância de 2,52 m, até o ponto 1P, daí deflete a direita e segue com rumo de 26°42'12" NE e distância de 13,42 m, até o ponto 1Q, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 62°1'59" NW e distância de 6,56 m, até o ponto 1R, daí deflete a direita e segue com rumo de 12°58'14" NE e distância de 141,63 m, até o ponto 1S, confrontando do Ponto 1A ao Ponto 1S com Carlos Augusto Pasti, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 88°31'4" NW e distância de 27,71 m, até o ponto 1T, daí deflete a direita e segue com rumo de 72°30'48" NW e distância de 15,90 m, até o ponto 1U, daí deflete a direita segue com rumo de 62°30'53" NW e distância de 46,19 m, encontrando o ponto inicial, confrontando do Ponto 1S ao Ponto D1 com Jair Sebastião de Barros e Outros (Remanescente 2), e encerrando uma área de 22.190,89 m²”, a qual está representada através do desenho constante do presente Edital.



Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, neste Paço Municipal, sito na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Vila Caldana – Bairro do Leitão nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 hs, IMPUGNAÇÃO ao pedido de averbação da demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o inciso III do § 3º do art. 57 da Lei n. 11.977/2009.

Louveira, 28 de junho de 2016

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 20/06/2016**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 18/07/2016** para indicação de condutor ou interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
BBA1986	S450015176	60412	06/06/2016	127,69	BXR6944	S450015177	58780	06/06/2016	85,13
CPY1898	S450013974	54521	08/06/2016	127,69	FEB4189	S450010625	54521	09/08/2016	127,69
EDE8710	S450013868	54521	09/06/2016	127,69	EEP5135	S450010624	54521	09/06/2016	127,69
BHP9800	S450010626	54521	09/06/2016	127,69	BUM7406	S450015178	60501	10/06/2016	191,57
DFE4139	S450015179	61570	10/06/2016	127,69	FLC3015	S450015118	61220	10/06/2016	191,54
DMD0388	S450010630	55411	11/06/2016	53,20	GUI0150	S450010631	55411	11/06/2016	53,20
CBQ8104	S450010629	55411	11/06/2016	53,20	ETK2290	S450010632	55411	11/06/2016	53,20
ERG5797	S450010628	55411	11/06/2016	53,20	FQC1773	S450010627	55411	11/06/2016	53,20
DHQ0506	S450010634	55411	11/06/2016	53,20	CDH8241	S450010633	55411	11/06/2016	53,20
DMM1548	S450010635	55411	11/06/2016	53,20	FQN9850	S450013869	51851	11/06/2016	127,69
BUX4915	S450010636	51851	11/06/2016	127,69	EFE3904	S450015180	57380	11/06/2016	191,54
EER7425	S450015253	55411	12/06/2016	53,20	DFJ6227	S450015252	73662	12/06/2016	85,13
DIU5678	S450015255	51851	12/06/2016	127,69					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 01/06/2016**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 18/07/2016** para interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DZZ2496	S450017003	51851	01/04/2016	127,69	CNT8511	S450013953	54521	03/04/2016	127,69
FDA8423	S450013954	55411	03/04/2016	53,20	FDA8423	S450013955	54521	03/04/2016	127,69
CNT8511	S450013952	55411	03/04/2016	53,20	DCX3038	S450010619	55411	03/04/2016	53,20
DTX0898	S450013959	55411	03/04/2016	53,20	DTX0898	S450013960	54521	03/04/2016	127,69
DQL7776	S450013961	55411	03/04/2016	53,20	DQL7776	S450013962	54521	03/04/2016	127,69
EMI3977	S450013963	55411	03/04/2016	53,20	EMI3977	S450013964	54521	03/04/2016	127,69
EYA9378	S450013965	55411	03/04/2016	53,20	EYA9378	S450013966	54521	03/04/2016	127,69
CNC1818	S450013967	55411	03/04/2016	53,20	CNC1818	S450013968	54521	03/04/2016	127,69
DDL7639	S450013969	65640	03/04/2016	191,54	DCX3038	S450010618	54521	03/04/2016	127,69
EYH9235	S450013084	73662	03/04/2016	85,13	FFF1658	S450010616	55411	03/04/2016	53,20
FFF1658	S450010617	54521	03/04/2016	127,69	FQO4561	S450009628	72340	04/04/2016	85,13
FQO4561	S450009627	73662	04/04/2016	85,13	EUF7125	S450017001	55680	05/04/2016	127,69
DSZ3171	S450017002	55680	05/04/2016	127,69					



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

PORTARIAS

PORTARIA Nº 104/2016/CM (1º de julho de 2016)

Concede Função Gratificada aos servidores Gabriel Luis Baldo e Daniela Moreira Prate.

O Vereador NILSON SOUZA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 13, Inciso X, da Resolução n.º 6/2015, bem como o Ato da Presidência n.º 09/2013, que regulamenta a concessão de função gratificada - FG;

Considerando que os servidores Gabriel Luis Baldo e Daniela Moreira Prate, ambos servidores efetivos, ocupantes do cargo de Auxiliar de Plenário vêm exercendo atividades de maior complexidade e adicionais às atribuições e responsabilidades de seu cargo efetivo, tendo em vista que os servidores deveriam desempenhar as funções de “auxiliar”, no entanto, os auxiliares executam o trabalho de filmagem, iluminação, operação de mesa de som, sonoplastia, e demais atividades necessárias para a realização de eventos desta Casa e os realizados quando o espaço é cedido a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** a Função Gratificada – FG 02, conforme a Lei Municipal n.º 2.513, de 23 de março de 2016, aos servidores **GABRIEL LUIS BALDO** e **DANIELA MOREIRA PRATE**, ambos Auxiliar de Plenário desta Casa, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 1º de julho de 2016.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara em data supra

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

Número: 105

Data: 12/07/2016

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ÁUREA APARECIDA AEZAVA, NO PERÍODO DE 18 A 27 DE JULHO DE 2016.

Número: 106

Data: 12/07/2016

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MARIA VALÉRIA MARTINS CRUZ, NO PERÍODO DE 18 A 27 DE JULHO DE 2016.

Número: 107

Data: 12/07/2016

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MONIQUE FERNANDES BAYER, NO PERÍODO DE 20 A 29 DE JULHO DE 2016.

Número: 108

Data: 12/07/2016

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CARLOS MARCOS DE SOUZA LIMA, NO PERÍODO DE 20 A 29 DE JULHO DE 2016.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: <http://louveira.sp.leg.br> – (Legislativo / Documentos Administrativos).

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 11/2016

SOLICITAÇÃO Nº 109/2016/CM

PROCESSO Nº 116/2016/CM

OBJETO: Aquisição parcelada de insumos de cozinha (diversos itens), conforme especificação deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 27/07/2016, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 27/07/2016 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

PREGOEIRO: LUIZ CARLOS DE MEDEIROS

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 15/07/2016, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.louveira.sp.leg.br